

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 90/92 - Reautuado em 27-08-93
INTERESSADA : Faculdade de Educação Física da Alta
Araraquarense, Santa Fé do Sul
ASSUNTO : Relatório Anual de 1992
RELATOR : Cons. Arthur Roquete de Macedo
PARECER CEE Nº 811/93 CETG "D" APROVADO EM: 29/09/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 20/10/93

1. HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense, Santa Fé do Sul encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 180 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 90/92

PARECER CEE Nº 811/93

A Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense, Santa Fé do Sul desenvolveu suas atividades nesse período com 38 professores e 612 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

Educação Física

Fisioterapia

3. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1992 da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense, Santa Fé do Sul, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 27 de setembro de 1993.

a) *Cons. Arthur Roquete de Macedo*
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 90/92

PARECER CEE Nº 811/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano, João Cardoso Palma Filho, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala das Sessões, aos 29 de setembro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano

Vice-Presidente no exercício da Presidência